

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

\mathbf{L}	${f E}$	I	N	o ,	5153/2025
=DE	07	DE	OUTUBRO	\mathbf{D}	E 2025=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL №. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

<u>FAZ SABER:</u> que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 055-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 1.294.233,58 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), lei municipal nº 5090, de 05 de novembro de 2024, para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0018.1.012 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de	
	Saúde	
719	4.4.90.51.00.91.0310 – Obras e Instalações	R\$ 1.294.233,58
	TOTAL	R\$ 1.294.233,58

- ARTIGO 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
- **ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.
- **ARTIGO 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 07 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

TERRA DA MANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000 Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911 www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO X JARDINÓPOLIS

PROGRAMA: Atenção Primária

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.10

OBJETIVO: Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de

doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e

serviços na Atenção Primária.

	METAS		
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3.600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolecência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000 Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br-orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	50%	100%

isinaci).				
			ORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	100	100	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	27,55	41	55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	100	100	100	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	4	4	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	4	3	2	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	2700	3000	3300	3600

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000 Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br-orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

TERRA DA MANGA				
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	0	0	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolecência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	23	20	18	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	0,6	0,6	0,6	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	0,31	0,31	0,32	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	56	56	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	25%	50%	75%	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	75%	100%	100%	100%
CUSTO TOTAL ESTIMADO F	PARA O PROGRA	MA: R\$	110.706.2	271,84

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES Alterado pelo Projeto de Lei nº. 055-2025



ESTADO DE SÃO PAULO

www.jardinopolis.sp.gov.br-orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X							
	MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS							
UNIDADE EXECUTO	RA		FUNDO MUNIC	IPAL DE	SAÚDE-FMS			
CÓDIGO DA UNIDAD	DE						Ν°	02.10
FUNÇÃO			SAÚDE					
CÓDIGO DA FUNÇÃ	O						Ν°	10
SUBFUNÇÃO			ATENÇÃO BÁS	SICA				
CÓDIGO DA SUBFU	NÇÃO						Ν°	301
PROGRAMA			ATENÇÃO PRI	MÁRIA				
CÓDIGO DO PROGE	RAMA						Ν°	0018
			A	ÇÕES				
PROJETO	CONSTR	UÇÃO, AN	//PLIAÇÃO E RE	EFORMA I	DE UNIDADES DE SA	AÚDE		
CÓDIGO DO PROJE	TO						Nº	1.012
			MET	TA FISICA				
QUANTIDADE TOTA	\L				UNIDADE DE MEDI	DA		
				3.243		RO QUADRA	ADO	
	META POR EXERCÍCIO							
2022	20	23	2024		2025	M	IETA PP	Α
693		19		365	2.166			3.243
CUSTO FINANCEIRO	O TOTAL		R\$ 5.188.263,5					
		С	USTO FINANCI	EIRO POR	EXERCÍCIO			
2022			2023		2024		2025	
1.109.000,00)	30	0.000,00		584.119,65	3.4	465.143,	86

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 055-2025



ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000 Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932 www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA: Atenção Primária

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal da Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.10

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças

OBJETIVO: e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e

JUSTIFICATIVA: serviços na Atenção Primária.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade	Índice	Índice	
INDICADORES	de Medida	Recente	Futuro	
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	percentual	100	100	
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55	
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100	
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3	
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1	
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100	
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100	
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3600	
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0	
Reduzir o numero de gestantes na adolecência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15	

Página 1 LDO-Anexo-V

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	31.353.408,13		
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	0,5	100%
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100%
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 055-2025

Página 2 LDO-Anexo-V

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000 Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br-contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS			
EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0018

	TIPOS DE AÇOES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
CÓDIGO DO	PROJETO Nº	1.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2.166	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 3.465.143,86
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 055-2025